

# Resolução nº 536



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 536

Autor: Vereador Acácio da Rocha

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor Carlos

Augusto Haasis Filho

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 005/80

Data apresentação: 01 / 03 / 80 Data da Leitura: 11 / 03 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 11 / 03 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	13.03.80	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos . . . . .	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 25 / 03 / 80 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data 27 / 03 / 80 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

Com Emendas? não Quantas? .....

PROMULGAÇÃO EM: 28 / 03 / 80 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : ..... Jornal: .....

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 41 ( quarenta e um )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 ( sete )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 005/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR CARLOS AUGUSTO HAASIS FILHO

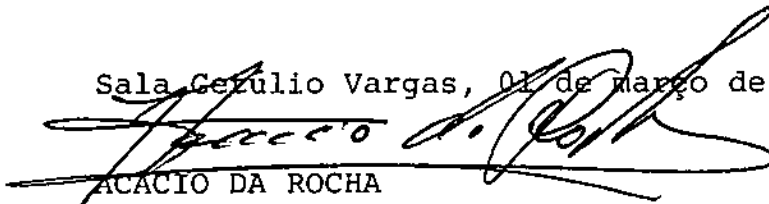
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu pro-  
mulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Carlos Augusto Haasis Fi-  
lho, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Títu-  
lo terá data e horário fixados posteriormente pela  
Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 01 de março de 1980



ACACIO DA ROCHA

Vereador

JUSTIFICATIVA: A pessoa a quem se propõe, neste momento, o Títu-  
lo de cidadão voltarredondense, é por demais merecedora da hon-  
raria, visto que está integrada inteiramente à comunidade. O seu  
curriculum, anexo, é suficientemente claro e esclarecedor para  
dirimir dúvidas quanto à legitimidade de outorga. É um jovem  
que, ao lado de sua família, muito contribuiu e ainda contribui  
para o progresso de Volta Redonda.

PROT.091/80  
ar/issm.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 536	FLS. 01	11

LIDO  
Em 11/03/1980  
Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM 27/03/80  
2.º Secretário

13 x 0

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 11/03/1980  
2.º Secretário

ENCAMINHADO EM 28/03/80  
OFÍCIO @- 305/80

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar  
V. R. donda, 12/3/80  
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 13/03/80  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM 25/03/80  
2º Secretário

15 - unanimidade

~~Carlos Augusto Haasis Filho~~ Filho

1. 01  
AMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Eiblotcca

RESOLUÇÃO N.º 536 | FLS. 02 | AS

CURRICULUM VITAE

NOME: Carlos Augusto Haasis Filho

NATURAL: Volta Redonda

NASCIMENTO: 08 de Abril de 1.947

RESIDENTE: Fazenda Boa Vista - Barra Mansa - Est. do Rio

FILIAÇÃO: Carlos Augusto Haasis e Olinda Ferreira Haasis, que aqui nesta região chegou em 1.919 era proprietário da Fazenda São Lucas do Brandão, que vinha até o Paraíba e Ponte Alta, sendo mais tarde desapropriado pelo Governo Federal para Implantação da CSN. Participou ativamente da Sociedade de Volta Redonda e Barra Mansa, onde foi fundador do Rotary Clube de Barra Mansa, Presidente e implantou o Rotary Clube de V. Redonda, 1º Presidente e Fundador do Clube Municipal de Barra Mansa. Presidente da Associação Comercial e Industrial e Agro-Pastoril de Barra Mansa. Fundador e Presidente 33 anos da Cooperativa Agro-Pecuaría de Volta Redonda, hoje COOPERSUL.

ESTUDOS: PRIMÁRIO - Colégio N. Srª do Rosário, no antigo Hospital no a campamento Central e Colégio Macedo Soares.

GINÁSIO - Colégio Dom Silvério em Belo Horizonte.

CIENTIFICO - Instituto Grambery em Juiz de Fora.

CONTABILIDADE - Colégio Instituto Batista Americano em Volta Redonda.

ADIMINISTRAÇÃO DE EMPRESA - Sobou em Barra Mansa.

ATIVIDADES: Agricultor e Pecuarista até 1972.

Diretor socios das firmar Sivale S/A, Brasilia S/A e Sobra col de 1.969 até 1.977.

Diretor e proprietário da firma Concre-Solo Fundações Ltda de 1.975 a 1.979.

Diretor da Firma Carlos Haasis Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Participou da Construção dos Bairros Primavera, Vila Mury, Morada da Granja, Loteamento Boa Vista junto ao bairro Nove de Abril, Cemitério Parque de Barra Mansa, Loteamento

~~Castro~~

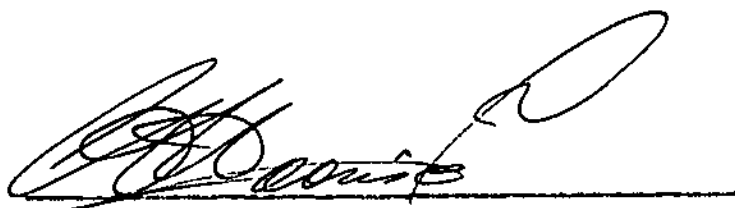
-Continuação-

Industrial no Bairro St<sup>ª</sup>. Maria em Barra Mansa.  
Diretor-Tesoureiro da Associação Atlética Comercial 1.978.  
Diretor- Assuntos Agro Pastoril da Associação Comercial e Industrial Agro-Pastoril de Volta Redonda.  
Membro do Rotary Clube de Volta Redonda-Leste ha 4 anos já ocupou os seguintes cargos:

- Tessoureiro,
- Secretário,
- Secretário da 8<sup>a</sup> conferencia Distrital do Distrito 460,
- Vice - Presidente,
- Presidente Eleito.

Pelo Rotary Clube foi o responsavel pela construção da Casa da Amizade de Volta Redonda.

Volta Redonda, 27 de Novembro de 1.980



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 536	FLS. 03	48

h. Prudent

O projeto em questão, obedece as normas legislativas em vigor.

Seu favorável é a ser aprovado.

Em 13/03/80

*Prudent*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Estatística		
RESOLUÇÃO Nº 536	FLS. 04	18



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 005/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR  
CARLOS AUGUSTO HAASIS FILHO

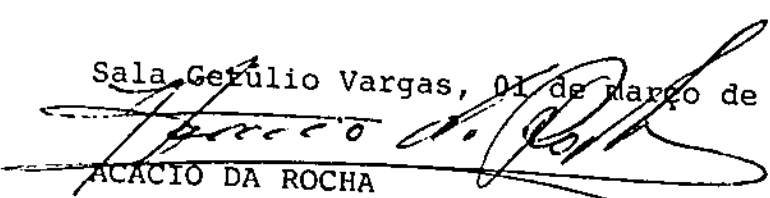
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu pro-  
mulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Carlos Augusto Haasis Fi-  
lho, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Títu-  
lo terá data e horário fixados posteriormente pela  
Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 01 de março de 1980

  
ACÁCIO DA ROCHA

Vereador

JUSTIFICATIVA: A pessoa a quem se propõe, neste momento, o Títu-  
lo de cidadão voltarredondense, é por demais merecedora da hon-  
raria, visto que está integrada inteiramente à comunidade. O seu  
currículum, anexo, é suficientemente claro e esclarecedor para  
dirimir dúvidas quanto à legitimidade de outorga. É um jovem  
que, ao lado de sua família, muito contribuiu e ainda contribui  
para o progresso de Volta Redonda.

PROT.091/80

ar/issm.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

# PARECER 13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS S. ALMEIDA

PRESIDENTE /Relator

ETTORE D. DA CUNHA

RELATOR Membro

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO

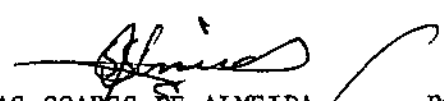
**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. CARLOS AUGUSTO HAASIS FILHO.

**RELATÓRIO:** Recebemos para emitir parecer, a matéria acima caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:** O projeto em questão, obedece as normas Legislativas em vigor.

Somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1980


  
SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

  
ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

  
JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 536 | FLS. 05 | 

**APROVADO**

Em 25 / 03 / 19 80

*[Handwritten Signature]*  
Secretário



RESOLUÇÃO Nº 536

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR  
CARLOS AUGUSTO HAASIS FILHO.-----

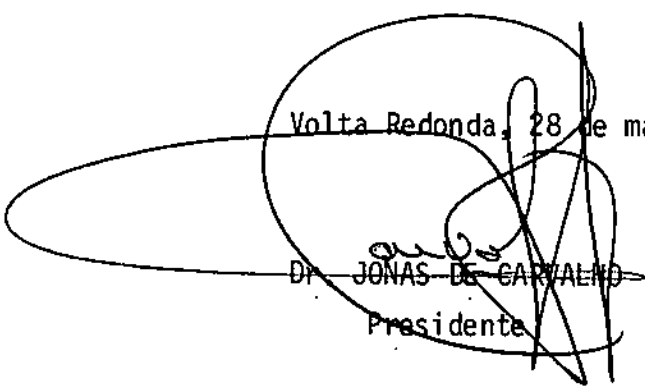
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Reso-  
lução:


Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Carlos Augusto Haasis Filho, o Título de  
Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e  
horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 1980

  
DR. JONAS DE CARVALHO  
Presidente

  
ONÍCIO ZAMBOTI  
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 005/80

Autor: Acácio da Rocha

mlam.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	536	FLS. 06





RESOLUÇÃO Nº 536

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR  
CARLOS AUGUSTO HAASIS FILHO.-----

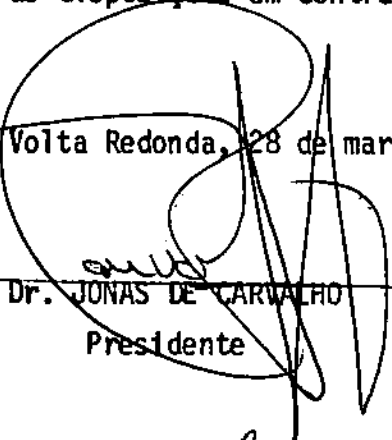
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Reso  
lução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Carlos Augusto Haasis Filho, o Título de  
Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e  
horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga -  
das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de março de 1980

  
Dr. JONAS DE CARVALHO  
Presidente

  
ONÍCIO ZAMBOTI  
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 005/80

Autor: Acácio da Rocha

m/am.





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

Em, 28 de março de 1980

Ofício nº D- 305/80

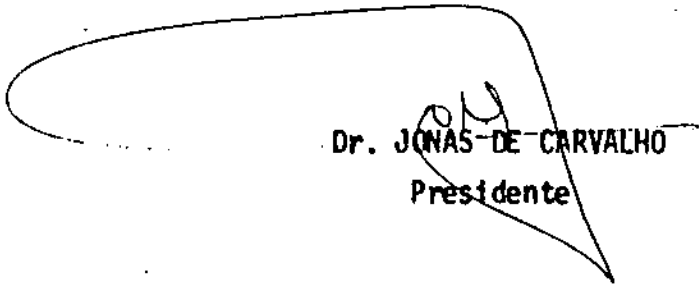
Assunto: ENCAMINHA COPIA DE RESOLUÇÃO.

Ilmo.Senhor,

É com prazer que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 536, aprovada por esta Casa, na reunião do dia 27 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 005/80, de autoria do Vereador Acácio da Rocha, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

  
Dr. JONAS DE CARVALHO  
Presidente

Ilmo.Sr.

Carlos Augusto Haasis Filho

Fazenda Boa Vista

BARRA MANSÁ-RJ

mlan.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 536	FLS. 07	8

R